



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTROLADORIA GERAL**

Soure, 19 de outubro de 2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação Nº015/2021 - Inexigibilidade.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE CANTOR E GRUPOS DE CARIMBÓ, DESTINADO AO EVENTO DO RALLY BRALLY AMAZON, QUE ACONTECERÁ NA DATA: 27, 28 E 29/10/2021, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SOURE/PA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO MEMO Nº 056/2021-SETUR.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade INEXIGIBILIDADE, previsto na Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes.

I - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados da escolha da modalidade adotada para contratação de Grupos de Carimbó, “ECO MARAJOARA” cujo responsável é a sra. Heloisa Eymard de Vasconcellos dos Santos, inscrita no CPF Nº 029.883.482-00, valor R\$ 600,00 (**seiscentos reais**), “TAMBORES DO PACOVAL” cujo responsável é a Sra. Cilene Oliveira Andrade registrado no CPF Nº 638.251.392-04, valor R\$ 600,00 (**seiscentos reais**) e cantor, sr. Carlos Cesar Cassiano Figueiredo, inscrito no CPF: 576.695.112-49, valor R\$ 400,00 (**quatrocentos reais**) na cidade de Soure. No valor total de **R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**.

II – CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona FAVORÁVEL a uma provável contratação do Grupo de Carimbó “Tambores do Pacoval, Eco Marajoara e Cantor Carlos Cesar Cassiano Figueiredo de acordo com o relatado acima e amparado pelo parecer emanado pela Assessoria Jurídica, anexado aos Autos.

É o relatório,

Salvo Melhor Juízo. Soure - PA,

**Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno**